



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE
PARECER N° /2021

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 055/2021
DE AUTÓRIA DO VER. PEDRO MACÁRIO NETO

MÉRITO: Dispõe sobre tombamento como patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Município de Paulo Afonso-BA, o bem imóvel sede da casa da Diretoria da Chesf, situada na Rua Alberto Rocha, n° 10, Bairro General Dutra/chesf, na cidade de Paulo Afonso, e dá outras providências. **De autoria do Ver . Pedro Macário Neto**

ANÁLISE DA COMISSÃO:“ O instrumento criado em 1937 pelo Decreto-lei n°25 (DL 25/37) , foi recepcionado pela constituição de 1988, na qual o conceito ampliado de patrimônio cultural insere esse instrumento como uma espécie dentre as diversas do gênero da preservação, dirigido a determinados tipos de bens. O principal efeito da imposição do tombamento é conservar os bens matérias, coisas móveis ou imóveis que são reconhecidas como portadoras de valores culturais.”

Quantas decisões, quantos conflitos, quantas prospecções, quantas costuras econômicas tiveram como palco o referido prédio, ou seja, trata-se não só de um prédio da CHESF, mas sim de um patrimônio histórico, arquitetônico e sentimental do povo de Paulo Afonso. pelos motivos acima elencados submeto a presente propositura a apreciação de meus dignos pares, contando com a certeza de sua aprovação.

CONCLUSAO: Somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei n ° 055/2021.

Sala das Comissões em 12 de Agosto de 2021


Ver. Ueligton da Silva

Presidente


Ver. José Gomes de Araújo

Relator


Ver. Gilmario Soares Silva

Membro